

**REGULAMENTO**

**1. DA PROMOÇÃO E FINALIDADE**

1.1- O FESTIMPE é uma promoção do Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública - ACP, com finalidade estritamente cultural, sem fins lucrativos.

**1.2- OBJETIVOS:**

- Possibilitar a integração social e cultural dos profissionais da educação;
- Promover o intercâmbio cultural da categoria;
- Mostrar a importância de se conhecer os nossos valores;
- Oportunizar aos simpatizantes da música, a divulgação dos seus talentos;
- Realizar e dar continuidade a esse projeto cultural.

**2. DO LOCAL E DATA**

3. O Festival acontecerá no dia **31/08/2019 – sábado** – na ACP, no horário das 19h às 22h.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1- Só poderão participar do Festival, os professores filiados à ACP, até 30 dias antes do evento.

4.2- O candidato, sendo professor convocado, que não preencher o item 4.1, porém foi filiado no primeiro semestre, terá o direito de participar.

**5. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS**

5.1- As inscrições estarão abertas de 01/08 a 10/08/2019

5.2- Os candidatos interessados deverão fazer a inscrição na Secretaria Geral da ACP, presencialmente, ou por e-mail (secretaria@acpms.com.br). As inscrições realizadas por e-mail precisarão ser confirmadas no sistema da Secretaria Geral da ACP.

5.3- A participação dos candidatos deverá ser de forma individual ou em dupla, sendo que, no caso de dupla ambos deverão estar filiados.

5.4- O Festival é para intérpretes (música e interpretação); Não será permitida música inédita ou paródia.

5.5- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, gravação original da música a ser apresentada “ou” enviá-la para o e-mail do Maestro da Banda ([maestroevandojorgems@gmail.com](mailto:maestroevandojorgems@gmail.com)) até o dia 12/08/2019.

5.6- Não será permitida inscrição da mesma música por mais de 1 (um) candidato.

5.7- Só será permitida a participação com música popular, sertaneja, nacional, internacional ou gospel.

5.8- Professor vencedor (1º lugar) em 2 (dois) FESTIMPEs consecutivos não poderá participar para concorrer à premiação, no FESTIMPE subsequente.

5.9- Cada professor poderá participar apenas com uma música.

5.10- Os participantes poderão organizar suas torcidas, ficando responsável pelo deslocamento destas.

**6. DA ANIMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

6.1- O XXV FESTIMPE será animado e acompanhado pelo conjunto musical Maestro Vandão e os Tekilas. Fone: 99999-5383 e wats 99156-4510.

6.2- O candidato poderá executar instrumento durante a sua participação ou ser acompanhado pelo seu próprio instrumentista.

**7. DO ENSAIO E APRESENTAÇÃO**

7.1- Haverá 02 ensaios. O primeiro, o candidato deverá agendar com o maestro Evando Jorge, nos dias **19/08/2019** e **26/08/2019**, para o ensaio individual (Rua Ponta Grossa, 682 Jd. Panorama). O segundo, ensaio geral, no dia **30/08/19** (sexta-feira) das **17h30 às 21h**, na ACP sede, por ordem de chegada, para passagem do som.

7.2- O não comparecimento do candidato a nenhum dos ensaios, sem justificativas, implicará no cancelamento de sua inscrição.

7.3- No dia do Festival, o candidato deverá estar meia hora antes de iniciar o evento, para as instruções e detalhes finais.

7.4- A ordem de apresentação no dia do FESTIMPE será por sorteio, no dia **28/08/19**, no endereço no item 7.1, com a presença da secretária da pasta (Social e Cultural)

**8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1- O corpo de jurados julgará os seguintes itens: voz, afinação, ritmo, segurança na letra e equilíbrio emocional.

8.2- Serão premiados os três primeiros que somarem maior número de pontos.

8.3- Serão atribuídas notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada item.

**9. DA PREMIAÇÃO**

9.1- Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

1º colocado - R\$ 1.500,00 e placa;

2º colocado - R\$ 1.200,00 e placa;

3º colocado - R\$ 1.000,00 e placa.

9.2- Haverá premiação para a categoria presença de palco / simpatia, entre os candidatos que não foram classificados nos 3 primeiros lugares.

9.3- Todos os candidatos receberão certificados de participação no XXV FESTIMPE.

**10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ACP.

10.2- O presente regulamento entra em vigor a partir desta data.